

# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEI .....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS .....	PÁG. 03
EXTRATOS .....	PÁG. 03
EDITAL .....	PÁG. 05

ESTADO DE GOIÁS  
Câmara Municipal de Goiânia

LEI COMPLEMENTAR Nº 079 DE 08 DE SETEMBRO DE 1.999

"Estabelece normas para o funcionamento de academias de esportes, de ginástica e de artes marciais, clubes desportivos e recreativos que ministrem aulas ou treinos no Município;

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O alvará de localização e funcionamento para as academias de esportes, de ginásticas e de artes marciais, clubes desportivos e recreativos que ministrem aulas ou treinos de ginástica e atividades físico-desportivas no Município será concedido pelo Executivo mediante a comprovação de habilitação da modalidade ali praticada ou ministrada, fornecida pela respectiva federação.

Parágrafo Único - Entende-se como aula ou treinamento a atividade de aprendizagem, manutenção ou aperfeiçoamento físico - desportivo.

Art. 2º - Sem prejuízo dos demais requisitos exigidos pela legislação em vigor, a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

I. Inscrição no cadastro de entidades do órgão municipal competente, com informação sobre o nível e o grau de qualificação, conforme dispuser resolução específica desse órgão;

II. Alvará sanitário das instalações físicas;

III. Termo de responsabilidade, assinado por responsável técnico.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por responsável técnico o professor de Educação Física que tenha formação de nível superior, cujo diploma deverá ser registrado ou reconhecido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Segundo - Para a prática de artes marciais, o responsável técnico poderá ser substituído por instrutor legalmente habilitado pela federação correspondente, de acordo com normas legais que regem aquelas atividades registradas e aprovadas no órgão municipal competente.

Art. 3º - O Alvará de Localização e Funcionamento será expedido pelo órgão municipal competente, respeitada a legislação em vigor, após a apresentação de Atestado de Inscrição no Cadastro Municipal de Esportes, fornecido pelo órgão municipal competente.

Parágrafo Único - O Alvará a que se refere o caput deste artigo será afixado na entrada do estabelecimento, em local visível.

Art. 4º - As agremiações, clubes, instituições de ensino públicas ou privadas demais academias que ministrem ou pratiquem quaisquer modalidades físico-desportivas devem dispor de local e equipamentos apropriados à prática dos esportes ministrados, aprovados pelas federações correspondentes.

Parágrafo Único - No caso de instituições públicas ou privadas, o disposto no caput deste artigo só se aplicará quando as modalidades físico - desportivas ministradas ou praticadas não constarem dos respectivos currículos.

Art. 5º - Os professores de Educação Física e Instrutores, aptos ou diplomados, serão registrados na federação correspondente, da qual deverão receber certificado de qualificação.

Art. 6º - As academias, clubes desportivos e demais estabelecimentos de práticas desportivas terão registros de todos os alunos.

Parágrafo Primeiro - No ato da matrícula os alunos apresentarão exames médico atestando aptidão para prática do esporte ou dos exercícios pretendidos.

Parágrafo Segundo - O aluno menor de 21 (vinte e um) anos apresentará autorização do responsável legal.

Art. 7º - Será concedido prazo de 180 (cento e oitenta) dias às academias em desacordo com o disposto nesta Lei Com-

plementar, para se adequarem as suas exigências.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo a que se refere o caput deste artigo sem a devida adequação será cassado o Alvará, observados os procedimentos legais e administrativos próprios pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - O descumprimento do disposto nesta Lei Complementar sujeita o infrator a multa de 880 (oitocentas e oitenta) Unidades Fiscais de Referências - UFIRs, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de setembro de 1.999.

Marcelo Augusto  
PRESIDENTE

DECRETO Nº 1761, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar MARIA ELEUSA MENDES DOS SANTOS (matrícula 403.156-1) do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 1999 e nomear ADAIR SOARES DE MENEZES para exercer o mesmo cargo, mantida a Lotação, a partir de 01 de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1831, DE 06 DE SETEMBRO DE 1999**

"Coloca servidora à disposição do Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.466.682-6/99, RESOLVE colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora CLISTÊNIA PRUDENCIANA DINIZ RAMOS (matrícula 61581), Profissional de Educação III, Padrão "C", lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o período de 1º de setembro de 1999 a 31 de dezembro de 2.000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de setembro de 1999.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**OLIER ALVES VIEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1833, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.447, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear THALES DE SOUZA OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 1999.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**OLIER ALVES VIEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1836, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 7.762, de 19 de dezembro de 1997, e visando atender às necessidades temporárias da Secretaria Municipal da Educação, RESOLVE admitir o pessoal constante do Anexo a este Decreto, para exercer a atividade de professor da rede municipal, atribuindo-lhes remuneração compatível com a praticada pelo Município para cargos semelhantes, no período de 1º de agosto até 31 de dezembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 1999.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**OLIER ALVES VIEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 1836/99

RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ESCOLA MUNICIPAL	CARGO	CARGA HORÁRIA
010	Adriana da Silva Moraes	F. M. Francisco Vargas	PE-III	40 horas + regência
011	Adriana Helena da Cruz Sales	F. M. Glória de Sousa Bastos	PE-I	30 horas + regência
012	Ana Maria de Castro	F. M. Nossa Senhora Aparecida	PE-III	20 horas + regência
013	Ana Maria de Castro	F. M. Espírito Santo - Santa Helena	PE-III	20 horas + regência
014	Ana Maria de Castro	F. M. Jardim Nova Esperança	PE-III	33 horas + regência
015	Ana Paula de Oliveira Nascimento	F. M. João Inácio	PE-III	30 horas + regência
016	Carla Francine de Carvalho	F. M. Anísio Teixeira Valério Filho	PE-III	33 horas + regência + gratificação
017	Carla Maria de Souza	F. M. Raimundo Pinheiro	PE-III	33 horas + regência
018	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
019	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
020	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
021	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
022	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
023	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
024	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
025	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
026	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
027	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
028	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
029	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
030	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
031	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
032	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
033	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
034	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
035	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
036	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
037	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
038	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
039	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
040	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
041	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
042	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
043	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
044	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
045	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
046	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
047	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
048	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
049	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
050	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação

051	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
052	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
053	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
054	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
055	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
056	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
057	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
058	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
059	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação
060	Carla Maria de Souza	F. M. Pedro Curioso de Oliveira	PE-I	33 horas + regência + gratificação

**DECRETO Nº 1837, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido na Comunicação Externa nº 174/99, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir a servidora ROSALINA BATISTA DE JESUS, Analista em Organização e Finanças I, Referência A10, Padrão "B" (matrícula 107581-1), da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 17 de agosto de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 1999.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**OLIER ALVES VIEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1838, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto nº 1.354, de 29 de junho de 1999, que designou Comissão Especial para apurar indícios de irregularidades na Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, face ao Parecer nº 547/99, da Douta Procuradoria Geral do Município.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia  
**OLIER ALVES VIEIRA**  
Secretário do Governo Municipal  
**JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO**  
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares  
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS  
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira  
Nº 105 - Centro  
Fone: 842-1000 (Ramal 1028) - Fax: (062) 224-5511  
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

**PUBLICAÇÕES / PREÇOS**

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas .....	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas .....	40,00
b.3 - Avulso .....	0,50
b.4 - Publicação .....	1,50

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1839, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE exonerar EDSON DIAS MAGALHÃES do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, e nomear CELUTE MAGALHÃES para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1840, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar RENATA RUFO SANTANA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG - 2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear IARA MEDEIROS ROCHA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1841, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar EROEL ANTONIO VITOR do cargo, em comissão, de Coordenador - 3, símbolo CC-3, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e nomear

ROBERTO CASSIANO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1842, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1997, RESOLVE exonerar, a pedido, WALLACE DA SILVA PATRIARCA (matrícula 253.707-1), do cargo, em comissão, de Músico I, símbolo CC-1, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, e nomear RUBEM SANTOS SILVA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA  
Secretário do Governo Municipal

**DESPACHOS**

Processo nº: 1.463.224-7/99  
Interessado: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A  
Assunto: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 310/99 - À vista do inteiro teor dos autos, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no artigo 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO dispensar o procedimento licitatório, para a contratação do Banco do Estado de Goiás -BEG, no valor estimativo de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), objetivando o recebimento de multas e alvarás, da Secretaria Municipal de Saúde, através de DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal, expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária daquela. Pasta, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 1.458.316-5/99  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 311/99. À vista do conteúdo nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor estimado de R\$ 143.640,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), para contratação de serviços técnicos especializados de digitação, conferência e crítica de registros de entrada de dados, que serão executados por 15 (quinze) digitadores, diretamente da COMDATA, durante o período de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 1999.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

**EXTR**

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e o Sr. PEDRO ANTÔNIO FILHO e sua mulher MARIA DA LUZ ANTÔNIA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 03.09.99.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 035-CL/99, devidamente homologada pelo Despacho nº 074/99, objeto do Processo nº 1.450.836-8, de 26.07.99.

OBJETO: Arrendamento de uma gleba de terras, com área de 77 (setenta e sete) hectares, situados na Fazenda Dourados, neste município e comarca de Goiânia, para extração de 70.000 m³ de cascalho.

PREÇO: R\$ 1,00 por metro cúbico  
VALOR: Estima-se em R\$ 70.000,00.  
PRAZO: 06 meses.

ILEGÍVEL  
p/ Ruy Brasil de Paula Rocha  
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma MÁRCIA MARIA DE MOURA MARTINS.

LOCAL E DATA: Goiânia- GO, em 09.09.99.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 031-CL/99, homologada pelo Despacho nº 073/99, objeto do Processo nº 1.439.586-5, de 01.07.99.

OBJETO: Fornecimento de 180.000 pães tipo francês com 50 gramas.

PREÇO: R\$ 0,07 por unidade.

VALOR: Estima-se em R\$ 12.600,00

PRAZO: 12 meses.

Ruy Brasil de Paula Rocha  
Advogado

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO  
CONTRATO Nº 008/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma EDIENGE CONSTRUTORA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 02.09.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.440.405-8, de 02.07.99.

OBJETO: Acréscimo da prestação de serviços correspondente a 24,66% do valor do contrato.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 33.983,20.

Ruy Brasil de Paula Rocha  
Advogado

---

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.

2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

3 - Credenciado: José Tavares Morais Filho

4 - Objeto: Prestar atendimento médico na especialidade de ginecologia e obstetria.

5 - Prazo: 60 meses

6 - Processo nº: 14672605

---

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.

2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

3 - Credenciado: Juarez Antônio de Souza

4 - Objeto: Prestar atendimento médico na especialidade de ginecologia, obstetria e mastologia.

5 - Prazo: 60 meses

6 - Processo nº: 14658378

---

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.

2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

3 - Credenciado: Juarez Taveira de Siqueira Júnior

4 - Objeto: Prestar atendimento médico na especialidade de cirurgia geral e cirurgia do aparelho digestivo.

5 - Prazo: 60 meses

6 - Processo nº: 14719008

---

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.

2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

3 - Credenciado: Julio César Pereira Rodrigues

4 - Objeto: Prestar atendimento médico na especialidade de clínica médica, ginecologia e obstetria.

5 - Prazo: 60 meses

6 - Processo nº: 14657860

---

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.

2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

3 - Credenciado: Khodr Mahmud Ale Charafeddine

4 - Objeto: Prestar atendimento médico na especialidade de clínica médica, cirurgia geral e endoscopia digestiva.

5 - Prazo: 60 meses

6 - Processo nº: 14460926

---

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.

2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

3 - Credenciado: Laboratório Síntese - Centro de Análises Clínicas.

4 - Objeto: Prestar serviços de análises clínicas

5 - Prazo: 60 meses

6 - Processo nº: 14671587

---

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.

2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

3 - Credenciado: Laboratório Arruda Unes Ltda.

4 - Objeto: Prestar serviços de análises clínicas e citopatologia.

5 - Prazo: 60 meses

6 - Processo nº: 14697543

---

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.

2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

3 - Credenciado: Laboratório Brasil Ltda.

4 - Objeto: Prestar serviços de análises clínicas.

5 - Prazo: 60 meses

6 - Processo nº: 14681051

---

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.

2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

3 - Credenciado: Laboratório Carvalho Ltda.

4 - Objeto: Prestar serviços de análises clínicas.

5 - Prazo: 60 meses

6 - Processo nº: 14675663

---

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.

2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

3 - Credenciado: Laboratório Citoclinico

4 - Objeto: Prestar serviços de análises clínicas.

5 - Prazo: 60 meses

6 - Processo nº: 14683551

---

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.

2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

3 - Credenciado: Laboratório de Análises Clínicas Ltda - Laboratório Abreu.

4 - Objeto: Prestar serviços de citologia e análises clínicas.

5 - Prazo: 60 meses

6 - Processo nº: 14534229

---

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.

2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.

3 - Credenciado: Laboratório de Bacteriologia e Micologia

4 - Objeto: Prestar serviços de análises clínicas

5 - Prazo: 60 meses

6 - Processo nº: 14718923

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

- 1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
- 3 - Credenciado: Laboratório de Pesquisas Clínicas Santa Genoveva Ltda.
- 4 - Objeto: Prestar serviços de patologia e análises clínicas.
- 5 - Prazo: 60 meses
- 6 - Processo nº: 14683569

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

- 1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
- 3 - Credenciado: Laboratório Dom Bosco S/C Ltda.
- 4 - Objeto: Prestar serviços de análises clínicas.
- 5 - Prazo: 60 meses
- 6 - Processo nº: 14719059

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

- 1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
- 3 - Credenciado: Laboratório Ensaio Centro de Análises Clínicas Ltda.
- 4 - Objeto: Prestar serviços de análises clínicas e eletrocardiograma.
- 5 - Prazo: 60 meses
- 6 - Processo nº: 14672176

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

- 1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
- 3 - Credenciado: Laboratório Lider Ltda.
- 4 - Objeto: Prestar serviços de análises clínicas.
- 5 - Prazo: 60 meses
- 6 - Processo nº: 14657967

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

- 1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
- 3 - Credenciado: Laboratório Médico Papanicolau Ltda.
- 4 - Objeto: Prestar serviços de análises clínicas, anatomia patológica e citologia.
- 5 - Prazo: 60 meses
- 6 - Processo nº: 14675159

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

- 1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
- 3 - Credenciado: Laboratório Pio XII Ltda.
- 4 - Objeto: Prestar serviços de análises clínicas e patologia
- 5 - Prazo: 60 meses
- 6 - Processo nº: 14719288

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

- 1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
- 3 - Credenciado: Laboratório São Lucas de Análises Clínicas
- 4 - Objeto: Prestar serviços de análises clínicas
- 5 - Prazo: 60 meses
- 6 - Processo nº: 14672541

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

- 1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
- 3 - Credenciado: Laboratório São Silvestre Ltda.
- 4 - Objeto: Prestar serviços de análises clínicas e citopatologia.
- 5 - Prazo: 60 meses
- 6 - Processo nº: 14612947

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

- 1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
- 3 - Credenciado: Laboratório Vida Análises e Pesquisas Clínicas Ltda.
- 4 - Objeto: Prestar serviços de análises clínicas, anatomia patológica e citologia.
- 5 - Prazo: 60 meses
- 6 - Processo nº: 14679758

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

- 1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
- 3 - Credenciado: Laborcenter Laboratório Médico Ltda.
- 4 - Objeto: Prestar serviços de análises clínicas, hormônio, patologia e citologia.
- 5 - Prazo: 60 meses
- 6 - Processo nº: 14680918

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

- 1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
- 3 - Credenciado: Luis Arantes Resende
- 4 - Objeto: Prestar atendimento médico na especialidade de clínica médica e cirurgia geral.
- 5 - Prazo: 60 meses
- 6 - Processo nº: 14671366

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

- 1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
- 3 - Credenciado: Luiz Barbosa da Silveira
- 4 - Objeto: Prestar atendimento médico na especialidade de dermatologia.
- 5 - Prazo: 60 meses
- 6 - Processo nº: 14681060

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

- 1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
- 3 - Credenciado: Marcelo Fernando Ranulfo
- 4 - Objeto: Prestar atendimento médico na especialidade de ginecologia e obstetrícia.
- 5 - Prazo: 60 meses
- 6 - Processo nº: 14681019

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

- 1 - Data: Goiânia aos 09 dias do mês de Setembro de 1999.
- 2 - Credenciante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais.
- 3 - Credenciado: Mardem Martins de Freitas
- 4 - Objeto: Prestar atendimento médico na especialidade de clínica médica e pediatria
- 5 - Prazo: 60 meses
- 6 - Processo nº: 14679511

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO MUNICIPAL - AFFIM

#### EDITAL DE ELEIÇÃO

Presidente da Associação dos Funcionários do Fisco Municipal - AFFIM, nos ter-

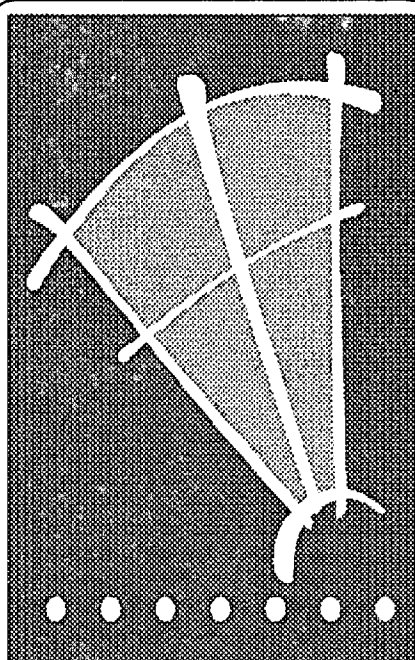
mos do artigo 68º dos Estatutos Sociais, CONVOCA os Srs. Associados para a eleição dos órgãos Executivo, Deliberativo e Fiscal, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 1999, na sede social, Rua 3 nº 1.008, sala 206, Edifício Goiandira, Centro, no horário das 08:00 h às 15:00 h, com vistas ao mandato referente ao período de 1º de janeiro do ano 2.000 a 31 de dezembro de 2.001.

Os candidatos poderão fazer o registro de suas chapas por meio de requerimento à Comissão Eleitoral, 60 (sessenta) dias antes do pleito.

Os órgãos Executivo, Deliberativo e Fiscal, designaram para compor a Comissão Eleitoral, os seguintes associados: a) efetivos: MARINALVA GOMES DA SILVA LEMOS, IRENE OLINTA DE OLIVEIRA e MIRALHO BRAGA DE ALMEIDA; b) suplentes: MANOEL MARTINS LEMES, RAIMUNDO DA COSTA NONATO e VALÉRIA LEANDRO TEIXEIRA, aos quais cabe: I - eleger o presidente da Comissão; II - fazer o registro e publicação das chapas até o dia 18 de outubro de 1999; III - coordenar e executar o processo eleitoral até à proclamação dos eleitos, com publicação e registro em Cartório; IV - demais procedimentos previstos nos artigos 71º a 83º do Estatuto.

Goiânia, 10 de Setembro de 1999

NELSON RODRIGUES DA MATA  
Presidente



DA CIDADE  
DE GOIÂNIA

## HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*